

## Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 52ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 23 de abril de 2010, às 13h30 min., no Auditório da FIEMG – Av. Brasil, n.º 4000 – Centro – Governador Valadares/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 50ª RO de 23/11/2009. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia – Concedida “Ad Referendum”: 5.1 Alupar Investimentos S.A – PCH Água Limpa / Barragem de geração de energia – Hidrelétrica – Antônio Dias/MG – PA/COPAM/Nº 02650/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 09 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar de forma detalhada, todos os programas do EIA/RIMA, listados neste parecer único, no item 08(Descrição sucinta dos programas. Prazo: Na formalização do processo de instalação.”** Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar estudos na Licença de Instalação que detalhem a realidade da mastofauna e da avifauna. Prazo: Na formalização da LI.” 6. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação – Concedida “Ad Referendum”: 6.1 HP2 do Brasil Ltda. – PCH Pipoca S.A. / Barragens de geração de energia – Hidrelétrica – Caratinga/MG – PA/COPAM/Nº 00302/2000/002/2004 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 20/01/2011** Aprovada a alteração do parecer único na página 05 (cinco) que passa a vigorar com a seguinte redação: Valendo-se dessa prerrogativa legal, o empreendedor protocolizou no dia 13/01/2010 ofício HPBH – 240/10 solicitando a concessão *ad referendum* do pedido de prorrogação da validade da Licença de Instalação n.º 006/2005.... 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação – Concedida “Ad Referendum”: 7.1 Recanto Park e Pesque Ltda. / Piscicultura convencional e unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague e complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos – Caratinga/MG – PA/COPAM/Nº 17862/2005/003/2010 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 ( QUATRO) ANOS.** Aprovada a alteração da condicionante nº 10 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Implantar programa de educação ambiental para os funcionários do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença” Aprovada a alteração da condicionante nº 13 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Realizar a retirada das seguintes espécies criadas no empreendimento: Cat Fish (*Ictalurus punctatus*), Piraputanga(*Brycon microlepis*; *Brycon hilarii*), Tambacu (*Piaractus mesopotamicus* + *Colossoma macropomum*, Tilápia (*Tilapia nilótica*); Curimatá (*Prochilodus lineatus*); Lambari (*Astyanax abramis*); Matrinxã (*Brycon amazonicus*), Bagre africano (*Clarias griepinus*) e Piranha (*Pycocentrus* SP). Prazo:Após aprovação pela equipe técnica da metodologia e destinação a ser aplicada para retirada das espécies.” 7.2 SPE Paiol Energia S.A / Barragens de geração de energia – Hidrelétrica – Frei Inocência/MG e Mathias Lobato/MG – PA/COPAM/Nº 01364/2002/003/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **RETIRADO DE PAUTA a pedido da equipe técnica da Supram LM.** 8. Processos Administrativos para Exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Vale S.A. –

Mina Cauê Serra do Esmeril / Unidade de Tratamento de Minerais UTM – Itabira/MG – PA/COPAM/Nº 00119/1986/093/2009 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

8.2 Socoimex Siderurgia Ltda. (Ex-Calsete Siderurgia Ltda.) / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Itabira/MG – PA/COPAM/Nº 00449/1998/010/2009 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 03 (três) do parecer único.**

8.3 Usiminas Mecânica S.A. / Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 07121/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.**

8.4 Hy Brazil Energia S.A. CGH Pitangas / Barragens de geração de energia – Hidrelétricas; Linhas de transmissão de energia elétrica – Braúnas/MG – PA/COPAM/Nº 20602/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada alteração na legenda da foto 01 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Ribeirão Pitanga”. Aprovada alteração na folha de rosto do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Ribeirão Pitanga”. Bacia Santo Antônio e PGH do rio Santo Antônio, código DO3.**

9. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença de Instalação:

9.1 ABC Energia Ltda. – PCH Inhapim / Barragem de Geração de Energia – Hidrelétrica – Inhapim/MG – PA/COPAM/Nº 01307/2002/003/2007 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **APROVADA A REVALIDAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (antiga APEF) pelo mesmo período de validade da Licença de Instalação (LI) – VALIDADE: 04/07/2012.**

9.2 Guanhões Energia S.A. – PCH Jacaré / Barragem de Geração de Energia – Hidrelétrica – Dores de Guanhões/MG – PA/COPAM/Nº 10133/2007/002/2007 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **APROVADA A REVALIDAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (antiga APEF) pelo mesmo período de validade da Licença de Instalação (LI) – VALIDADE: 30/03/2013.**

10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação:

10.1 Construtora Queiroz Galvão S.A – PCH Boa Vista / Barragens de geração de energia – Hidrelétrica – Coroaci/MG – PA/COPAM/Nº 05028/2008/002/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 05 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar e comprovar a regularização ambiental das intervenções em recursos hídricos em nome dos usuários que compõem a área do futuro reservatório e trecho de vazão reduzida (TVR).”**

11. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação:

11.1 Consórcio UHE Guilman Amorim / Linhas de transmissão de energia elétrica e Subestação de energia elétrica – Antônio Dias/MG – PA/COPAM/Nº 00190/1994/009/2009 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante 03 (três) do parecer único. Aprovada a exclusão da condicionante 04 (quatro) do parecer único.**

11.2. SANTHER – Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A. / Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 00064/1986/014/2009 – Classe 3 – Apresentação:

SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** Aprovada a alteração do item 6.1-Do cumprimento de condicionante; Condicionante 01, Item 06 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “O empreendedor apresentou os relatórios dos monitoramentos dos efluentes líquidos e as planilhas de controle dos resíduos sólidos gerados de acordo com a frequência estipulada no parecer técnico da FEAM. Os relatórios de monitoramento dos efluentes atmosféricos não foram encaminhados à FEAM no ano de 2009. Face ao disposto o órgão ambiental tomará as providências cabíveis.”11.3 Vale S.A. – Mina do Andrade. / Lavra a céu aberto com tratamento a seco – Bela Vista de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 00105/1998/011/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** Aprovada a exclusão da condicionante nº 02 do parecer único. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “A empresa deverá encaminhar anualmente no mês de Março à SUPRAM LM, relatório relativo ao Programa de Educação Ambiental, discriminando, detalhando e avaliando as atividades desenvolvidas no ano anterior.” Aprovada a alteração da condicionante nº 04 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar à SUPRAM LM anualmente no mês de março, relatório técnico-fotográfico das atividades de controle e reabilitação ambiental realizadas no ano anterior e a programação das atividades a serem executadas no ano seguinte.” 12. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 12.1 Indústrias Tudor MG de Baterias Ltda. / Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados – Ampliação do setor metalúrgico – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 00077/1981/008/2004 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. VALIDADE: 14/12/2011.** 13. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Instalação: 13.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Bateria n.º5 da Coqueria n.º3-PC-AG-078 – Ipatinga /MG – PA/COPAM/Nº 00038/1983/123/2005 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. VALIDADE: 30/06/2010.** 14. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação: 14.1 Indústrias Tudor MG de Baterias Ltda. / Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores, reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores – Governador Valadares /MG – PA/COPAM/Nº 00077/1981/009/2007 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. VALIDADE: Dilatação de 40 (quarenta) dias no prazo para atendimento a condicionante nº 3 do parecer único 482295/2009.** 15. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Licença de Instalação: 15.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Bateria n.º5 da Coqueria n.º3-PC-AG-078 – Ipatinga /MG – PA/COPAM/Nº 00038/1983/123/2005 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **RETIRADO DE PAUTA por solicitação do empreendedor.** 16. Processos Administrativos para exame de Alteração de condicionante da Licença de Operação: 16.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Ipatinga /MG – PA/COPAM/Nº 00038/1983/126/2007 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **RETIRADO DE PAUTA por**

**solicitação do empreendedor.** 16.2 ABC – Artefatos de Borracha Coelho Ltda. / Fabricação de artefatos de borracha tais como: peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas etc., inclusive artigos do vestuário e equipamentos de segurança – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 00323/1990/004/2005 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA.** 17. Processos Administrativos para exame de Pedido de Reconsideração: 17.1. Rede Gef's Postos de Serviços Ltda. – Posto Monte Moriá / Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes-excl.gás liquefeito de petróleo – Coronel Fabriciano /MG – PA/COPAM/Nº 01651/2001/002/2004 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **PEDIDO DE VISTAS pelo Dr. Leonardo Castro Maia representante do Ministério Público e pelo Sr. Marco Antônio Astolfi Diniz Rodrigues representante da FIEMG.** 17.2. Ildo Lucio Gardingo – ME / Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – São João do Oriente /MG – PA/COPAM/Nº 00598/2004/002/2005 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **INDEFERIDO.** 17.3. Prefeitura Municipal de Carlos Chagas – Depósito de Lixo / Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Carlos Chagas /MG – PA/COPAM/Nº 17290/2005/001/2005 – Classe 1 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **INDEFERIDO.** 17.4 Prefeitura Municipal de Itabira – Depósito de Lixo / Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Itabira /MG – PA/COPAM/Nº 20619/2005/001/2005 – Classe 1 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **PEDIDO DE VISTAS pelo Sr. Celso Geraldo Medeiros representante do CODEMA de Itabira/MG.** 17.5. Prefeitura Municipal de Pavão – Depósito de Lixo / Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Guanhães/MG – PA/COPAM/Nº 17399/2005/001/2005 – Classe 1 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **INDEFERIDO**

**Shelley de Souza Carneiro**

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro.